
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 136 DE 10 DE JULHO 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 65.497,34.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 65.497,34, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO REPASSADOR: 308821 – MinC – MINISTÉRIO DA CULTURA

PROGRAMA: 30882120230002 – MINC – LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIOS

FUNDO REPASSADOR: 37.930.861/0001-89 – FUNDO NACIONAL DA CULTURA

VALOR DO CUSTEIO: R\$ 65.497,34

CÓDIGO: 300000

NATUREZA DE DESPESAS: DESPESAS CORRENTES

TIPO DE DESPESA: CUSTEIO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

UNIDADE GESTORA: 2 – MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

PROGRAMA: 48 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CULTURA

FONTE DE RECURSOS: 17000000 - Outras Trans. de Conv. ou Instrumentos Congêneres da União

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2004 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 13 CULTURA; **SUBFUNÇÃO** 392 DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO: 2.80 INCENTIVO A CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

NATUREZA DA DESPESA: 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de julho de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:FF4E916E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2023. Edição 3072

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>